CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 119/2023/ Processo: 077/2023**

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:37:15 -03'00'

TERMO DE CONTRATO Nº 119/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E A EMPRESA: A LGF CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí /Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA **A LGF CONSTRUTORA LTDA**, com nome fantasia de **REALIZA CONSTRUCOES** inscrita no **CNPJ nº 34.219.868/0001-07**, Insc. Estadual: 19.647.552-0, por intermédio de seu representante legal, o Lucas Rodrigues Gayoso Freitas, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2713248 SSP PI e do CPF nº 009.805.173-38, sediada no endereço Rua Aviador Irapuan Rocha, 1889, Sala 04, Bairro Fátima, cidade de Teresina – PI. Fone: (86) 98105-3872, E-mail: lgfconstrutoraltda@gmail.com. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 dejaneiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, por Sistema de Registro de Preços nº **001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.219.868/0001-07, Insc. Estadual: 19.647.552-0
ENDEREÇO: Rua Aviador Irapuan Rocha, 1889, Sala 04, Bairro Fátima, cidade de Teresina – PI
REPRESENTANTE: Rua Aviador Irapuan Rocha, 1889, Sala 04, Bairro Fátima, cidade de Teresina – PI
E-MAIL: lgfconstrutoraltda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	V. Unit.	V. Unit. c/ BDI	Total
1	**Administração Local**					**32.761,60**
1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	80	127,03	154,21	**12.336,80**
1.2	Mestre de obras com encargos complementares	H	220	46,19	56,07	**12.335,40**
1.3	Encarregado geral com encargos complementares	H	220	30,29	36,77	**8.089,40**
2	**Serviços Preliminares**					**4.251,12**
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	12	291,82	354,26	**4.251,12**
3	**Demolições, Desmontagens e Retiradas**					**51.972,66**

Deus Seja Louvado!

LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:46:14 -03'00'

3.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	92,45	46,09	55,95	5.172,57
3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	645,36	2,70	3,27	2.110,32
3.3	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	185,2	18,46	22,41	4.150,33
3.4	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	76,35	18,46	22,41	1.711,00
3.5	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	110	1,42	1,72	189,20
3.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	20	26,19	31,79	635,80
3.7	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	20	7,53	9,14	182,80
3.8	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M²	82,3	6,03	7,32	602,43
3.9	(composição adaptada) - coleta e carga manual de entulho	M²	342,6	17,62	21,39	7.328,21
3.10	(composição adaptada) - remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	M²	3500	7,04	8,54	29.890,00
4	**Infraestrutura E Superestrutura**					**55.388,64**
4.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	M²	18	69,70	84,61	1.522,98
4.2	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	M²	17	42,26	51,30	872,10
4.3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassaem volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022	M²	12	514,76	624,91	7.498,92
4.4	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico combetoneira 400 l. af_05/2021	M²	8,2	432,39	524,92	4.304,34
4.5	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. af_11/2022	M²	15	2.127,61	2.582,91	38.743,65
4.6	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016	M	45	44,79	54,37	2.446,65
5	**Alvenaria e Divisória**					**18.488,98**
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa deassentamento com preparo manual. af_12/2021	M²	145,6	96,78	117,49	17.106,54
5.2	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	M²	9,85	115,61	140,35	1.382,44
6	**Terraplanagem**					**14.042,90**
6.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	M²	250	4,40	5,34	1.335,00
6.2	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	M²	450	19,74	23,96	10.782,00
6.3	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia em leito natural, dmt 800 a 1.000 m	M²	448,95	3,54	4,29	1.925,99
7	**Cobertura**					**49.485,76**
7.1	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	M	256	21,41	25,99	6.653,44

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:37:33 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517388 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517388 Dados: 2023.12.12 11:45:36 -03'00'

7.2	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	M²	350	6,99	8,48	2.968,00
7.3	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial,com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M²	396,9	29,38	35,66	14.153,45
7.4	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	252,5	23,30	28,28	7.140,70
7.5	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	M²	402,45	6,99	8,48	3.412,77
7.6	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças paratelhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	M²	205,6	44,56	54,09	11.120,90
7.7	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical.af_07/2019	M	62,1	53,55	65,00	4.036,50
8	**Impermeabilização**					**3.069,00**
8.1	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica a base d	m²	75	33,71	40,92	3.069,00
9	**Esquadrias e Grades**					**71.579,43**
9.1	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente,ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, cabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	5	515,13	625,36	3.126,80
9.2	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	6	251,76	305,63	1.833,78
9.3	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	UN	12	248,33	301,47	3.617,64
9.4	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças -fornecimento e instalação. af_12/2019	UN	16	253,74	308,04	4.928,64
9.5	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças -fornecimento e instalação. af_12/2019	UN	20	272,22	330,47	6.609,40
9.6	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças -fornecimento e instalação. af_12/2019	UN	12	333,56	404,94	4.859,28
9.7	porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.af_12/2019	m²	25	467,18	567,15	14.178,75
9.8	grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	8,55	424,91	515,84	4.410,43
9.9	janela de madeira tipo veneziana. de abrir, inclusas guarnicoes e ferragens	m²	18,9	1.220,98	1.482,26	28.014,71
10	**Vidros**					**6.278,28**
10.1	Vidro liso fume, espessura 4mm	m²	10	212,28	257,70	2.577,00
10.2	Vidro liso comum transparente, espessura 5mm	m²	16	190,56	231,33	3.701,28
11	**Forros**					**23.912,36**
11.1	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_ps	m²	245,6	62,68	76,09	18.687,70

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:37:50 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338
Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:46:59 -03'00'

11.2	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_ps	m²	135,6	31,74	38,53	5.224,66
12	**Pavimentações**					**93.453,40**
12.1	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobresolo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	m²	145	29,33	35,60	5.162,00
12.2	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparomecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm. af_07/2021	m²	125	41,29	50,12	6.265,00
12.3	piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento rustico espessura 3,5 cm preparo manual da argamassa	m²	95	52,29	63,48	6.030,60
12.4	piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientesinternos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	m²	215,1	84,81	102,95	22.144,54
12.5	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de áreamaior que 10 m2. af_06/2014	m²	315,8	79,19	96,13	30.357,85
12.6	execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamentoconvencional, não armado. af_08/2022	m³	26,45	731,65	888,22	23.493,41
13	**Revestimento**					**46.020,77**
13.1	massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em facesinternas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	675,83	34,56	41,95	28.351,06
13.2	chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) eestruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m²	675,83	7,05	8,55	5.778,34
13.3	emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	112,8	33,42	40,57	4.576,29
13.4	revestimento cerâmico para paredes internas com placastipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	112,8	53,42	64,85	7.315,08
14	**Pintura**					**165.647,35**
14.1	emassamento com massa epoxi, 2 demaos	m²	455,85	64,90	78,78	35.911,86
14.2	aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	5110,5	9,51	11,54	58.975,17
14.3	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	650	3,02	3,66	2.379,00
14.4	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	4450,65	8,68	10,53	46.865,34
14.5	caiacao int ou ext sobre revestimento liso c/adocao de fixador com com duas demaos	m²	735,45	9,64	11,70	8.604,76

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:38:13 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:47:20 -03'00'

14.6	pintura esmalte alto brilho, duas demaos, sobre superficie metalica	m²	120,15	28,08	34,08	4.094,71
14.7	fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demaos	m²	85	21,70	26,34	2.238,90
14.8	pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	m²	182,45	22,05	26,76	4.882,36
14.9	aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílicaem panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. af_06/2014	m²	142,1	9,83	11,93	1.695,25
15	**Instalação Elétrica, Lógica e SPDA.**					**27.996,24**
15.1	tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	11	38,91	47,23	519,53
15.2	interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.af_12/2015	UN	22	41,87	50,83	1.118,26
15.3	caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje – fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	12	13,67	16,59	199,08
15.4	tomada média embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindosuporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	50	28,97	35,16	1.758,00
15.5	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	70	7,91	9,60	672,00
15.6	cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v,para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	30	12,30	14,93	447,90
15.7	interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte eplaca - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	33	37,56	45,59	1.504,47
15.8	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	10	12,95	15,72	157,20
15.9	caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instaladaem parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	25	14,35	17,42	435,50
15.10	condulete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento einstalação. af_10/2022	UN	17	23,24	28,21	479,57
15.11	(composição adaptada) - dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v	un	3	68,78	83,49	250,47
15.12	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	35	8,91	10,81	378,35
15.13	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento einstalação. af_12/2015	M	35	9,98	12,11	423,85
15.14	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento einstalação. af_12/2015	M	120	8,57	10,40	1.248,00
15.15	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento einstalação. af_12/2015	M	100	10,75	13,05	1.305,00
15.16	cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.af_12/2015	M	850	2,23	2,70	2.295,00

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:38:28 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:47:37 -03'00'

15.17	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.af_12/2015	M	950	3,22	3,90	3.705,00
15.18	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.af_12/2015	M	330	4,96	6,02	1.986,60
15.19	luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022	UN	20	29,51	35,82	716,40
15.20	haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	4	65,96	80,07	320,28
15.21	quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores termomagneticosmonopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	UN	2	398,18	483,39	966,78
15.22	cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v,para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	80	19,33	23,46	1.876,80
15.23	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a -fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	20	11,66	14,15	283,00
15.24	lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	UN	80	7,19	8,72	697,60
15.25	luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	40	87,56	106,29	4.251,60
16	**Instalações Hidráulicas e Sanitárias**					**22.577,24**
16.1	vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	10	361,35	438,67	4.386,70
16.2	kit de acessorios para banheiro em metal cromado, 5 pecas, incluso fixação. af_01/2020	UN	10	187,31	227,39	2.273,90
16.3	lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente,padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	12	112,46	136,52	1.638,24
16.4	engate flexível em plástico branco, 1/2"x 30cm – fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	12	8,74	10,61	127,32
16.5	bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada,incluso sifão tipo flexível em pvc, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	8	344,18	417,83	3.342,64
16.6	registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", comacabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	UN	15	73,93	89,75	1.346,25
16.7	torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	8	66,08	80,22	641,76
16.8	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário. af_08/2022	M	66	20,49	24,87	1.641,42
16.9	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário. af_08/2022	M	60	28,53	34,63	2.077,80

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:38:43 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:47:57 -03'00'

16.10	tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	M	44	16,03	19,46	856,24
16.11	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	M	44	18,48	22,43	986,92
16.12	tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	M	33	7,67	9,31	307,23
16.13	tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	M	33	11,73	14,24	469,92
16.14	torneira cromada de mesa, 1/2"ou 3/4", para lavatório, padrãopopular - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	8	56,31	68,36	546,88
16.15	caixa d´água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	UN	2	796,56	967,01	1.934,02
17	**Limpeza**					**3.235,18**
17.1	limpeza final da obra	m²	685	3,19	3,87	2.650,95
17.2	capina e limpeza manual de terreno	m²	345,7	1,40	1,69	584,23
18	**Diversos**					**2.829,00**
18.1	Cerca com mouroes de concreto, reto, 15x15cm, espacamentode 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, com 9 fios de arame de aco ovalado 15X17	M	25	60,82	73,83	1.845,75
18.2	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	25	32,40	39,33	983,25

Total sem BDI	-
Total sem BDI	-
Total Geral com BDI	**692.990,00**

PLANILHA CORRESPONDENTE AO LOTE 2: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
001	Serviço preliminar	135.389,21	**6,54 %**
002	Revestimento primario	145.753,60	**7,04 %**
003	Trasnporte	685.628,16	**33,12 %**
004	Pavimerntação	782.476,80	**37,80 %**
005	Drenagem	319.776,00	**15,45 %**
006	Sinalização	976,23	**0,05 %**

Total sem BDI	1.709.131,28
Total sem BDI	360.868,72
Total Geral	**2.070.000,00**

CLÁSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência/Ata de Registro de Preços nº 001/2023, com início na data de **30/11/2023 a 29/11/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.762.990,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

3.1.1. LOTE 01 os serviços constantes na Proposta Técnica, no valor total de **R$ 692.990,00** (Seiscentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais).

3.1.2. LOTE 02 os serviços constantes na Proposta Técnica, no valor total de **R$ 2.070.000,00** (Dois milhões e setenta mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:39:02 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:48:16 -03'00'

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elementeo de Despesa:
PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições:

5.1.1. O pagamento deverá ser em conformidade com a IN CGE 01/2013, que define procedimentos referentes ao pagamento de obras dentre outras;

5.1.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para créditoem banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.1.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivoVP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

I = (TX)	I =	(6 / 100) / 365	I = 0, 00016438 TX = Percentual da taxa anual = **6%**

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regraas acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referância, anexo a este Contrato e são as que seguem:

6.1.1. O contrato terá **vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses**, adstrito à vigênciados respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;

6.1.2.1 Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimentoaos termos do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;

6.1.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas as

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:39:18 -03'00'

LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:46:38 -03'00'

normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

F = (It – Io)/Io, onde:

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

Io é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

6.1.4. O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO.

7.1 Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a ser integralizada em qualquer das modalidades legalmente previstas, no prazo fixado no Edital da Concorrência de onde se origina este Contrato.

§ 1º - Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída corrigida pelo índice oficial da poupança, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços uma vez verificado a perfeita execução dos mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pelo profissionál técnico responsável dp setor de engenharia, do fiscal ou da comissão de fiscalização do serviço, conforme especificado:

8.1.1. Recebimento Provisório: em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação escrita do contratado, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

8.1.1.1. Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

8.1.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.1.3. A Contratada fica obrigada a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório ou, em

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:39:33 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:48:56 -03'00'

havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.1.2. Recebimento Definitivo: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasião em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais:

8.1.2.1 Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas;

8.1.2.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previstoneste Projeto Básico;

8.1.2.3. Para o recebimento definitivo deverá o Fiscal do serviço realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.2.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 CONTRATANTE

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidadesverificadas no serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

10.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, noprazo e forma estabelecidos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Deus Seja Louvado!

10.2. CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais ehumanos necessários;

10.2.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

10.2.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

10.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:39:48 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:49:13 -03'00'

10.2.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

10.2.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

10.2.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;

10.2.8. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

10.2.9. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

10.2.10. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

10.2.11. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

10.2.12. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

10.2.13. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

10.2.14. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

10.2.15. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

10.2.16. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

10.2.17. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

10.2.18. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

10.2.19. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;

10.2.20. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

10.2.21. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

10.2.22. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

10.2.23. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

10.2.24. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:40:04 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:49:34 -03'00'

10.2.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessário s ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no . 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 49 da **Lei Estadual 7.482/2021 sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.**

11.2 Conforme art. 7º da Lei .10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.3 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 10.1.6 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

11.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

11.5 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

Deus Seja Louvado!

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.12.12 11:40:20 -03'00'
LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338 Dados: 2023.12.12 11:49:52 -03'00'

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de SIMÕES/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIDADE DO PIAUÍ (PI), 12 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.12.12 11:36:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338
Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS:00980517338
Dados: 2023.12.12 11:50:11 -03'00'

A LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº **34.219.868/0001-07**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Samuel da Silva Gomes
CPF/RG 029.522.813-00
2. Alice Santos de Araújo
CPF/RG 066.789.773-94

Deus Seja Louvado!